

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.270 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL PAX E GRUPO EXECUTIVO, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, - um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1975, no valor de C\$ - 33.089,00 (trinta e três mil e oitenta e nove cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de uma Central PAX e Grupo Executivo, destinados aos serviços internos da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

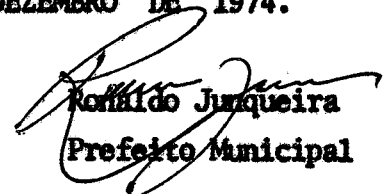
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:
05 - Aquisição de um sistema telefônico Central PAX e um Grupo Executivo, para os serviços da Administração C\$ 33.089,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:
05 - Aquisição de um sistema telefônico PAX com troncos e ramais com correspondente equipamento de força (bateria e carregador) C\$ 33.089,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.812 DE 20/12/1974.